



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de Fevereiro de 2018.
DECRETO N° 34684

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 22.731,42.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 22.731,42 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824400102.059.01.110000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	17.000,00	-
1610.0824400102.059.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	-	17.000,00
1610.0824400102.066.01.110000.339036.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	5.731,42	-
1610.0824400102.066.01.110000.339039.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	-	5.731,42
TOTAL		22.731,42	22.731,42

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34685

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.774,20.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 405.774,20 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300102.064.01.110000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	9.100,00
1610.0812200102.062.01.110000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	85.700,00
1110.0412200432.145.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	18.878,40
1691.0824300112.067.01.500001.335043.011	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - Fumcad	292.095,80
TOTAL		405.774,20

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.063.01.110000.339036.000	Gestão dos Conselhos Municipais	9.100,00
1610.0824400102.060.01.110000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	42.850,00
1610.0824400102.060.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	42.850,00

1610.0812200102.062.01.110000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	18.878,40
1691.0824300112.068.01.500001.335043.011	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fumcad	292.095,80
TOTAL		405.774,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: P166SP/2017 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 244/2018.

OBJETO: Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) para emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP.

VALOR: R\$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos), NF. 17062130.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

Consórcio Enpavi/DP Barros

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2015 - Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHO: 4032/2017 e 4035/2017

OBJETO: Execução de obras viárias do Corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras complementares.

VALOR: R\$ 1.127.842,09 (um milhão cento e vinte sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), sendo R\$ 563.921,04 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte um reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT; e R\$ 563.921,05 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte um reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Ministério das Cidades, NFs. 4835, 4836, 13064 e 13065. EXIGIBILIDADE: 02/02 e 03/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Serviços essenciais na melhoria da mobilidade urbana do município em especial na redução dos transtornos enfrentados por munícipes da região de Bonsucesso e Pimentas em seu deslocamento diário através do transporte coletivo e por automóveis."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município do dia 2/02/2018, a seguinte normativa legal que segue:
Comunicado n° 7/2018 - CMDPI;

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ESAP

Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos

INSCRIÇÕES PARA CURSOS

A ESAP - Escola de Administração Pública Municipal promove cursos do Programa de Capacitação do Servidor. O Programa conta com cursos de desenvolvimento e aprofundamento das competências em gestão e com um ciclo de palestras que buscam fomentar a discussão e a reflexão sobre gestão pública.

As palestras são ministradas por especialistas em determinadas áreas que integram o corpo acadêmico de instituições de renome.

Informações em Portal do Servidor:
portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br e pelos e-mails
esapguarulhos@gmail.com e esap@guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP